

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**23.ago.22**



**Ministério do Meio Ambiente****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA ICMBIO Nº 640, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Inserir nova redação ao art. 7º da Portaria n.º 178, de 05 de março de 2018 (processo SEI n.º 02120.000363/2018-41)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto n.º 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria GM/MMA n.º 185, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2022, Seção 2, pág. 54, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Portaria n.º 178, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n.º 52, de 16 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O ICMBio Roraima será sediado em Boa Vista/RR.

§ 1º Enquanto unidade organizacional de apoio à gestão das unidades de conservação, o ICMBio Roraima dispõe de uma Base Avançada no município de Caracarái/RR (BAV-Caracarái)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

LUIS GUSTAVO BIAGIONI

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****PORTARIA Nº 6.774, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo nº 48500.005210/2016-55, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura interna de funcionamento da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD por meio das coordenações definidas a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de competência da Unidade:

I - Acesso e Atendimento, responsável pela regulação e pelo tratamento de demandas relacionadas a:

- Acesso ao sistema de distribuição, incluindo a universalização do serviço e o acesso em caráter não permanente e a título precário;
- Unidade consumidora;
- Descontos e subsídios custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, incluindo a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e os descontos para as atividades rural e de irrigação e aquicultura;
- Subvenção para a instalação do padrão para o consumidor rural de baixa renda;

e) Iluminação pública;

f) Estrutura e operacionalização do atendimento ao público, incluindo a Ouvidoria;

g) Conselho de consumidores de energia elétrica;

h) Incorporação de redes particulares e subsídios para autorização de redes particulares;

i) Microsistemas isolados de geração com fontes intermitentes; e

j) Outros temas relacionados a acesso ao sistema de distribuição e atendimento a consumidores.

II - Geoprocessamento e Informações Requeridas, responsável pela regulação e pelo tratamento de demandas relacionadas a:

a) Sistema de Informação Geográfica Regulatório - SIG-R, incluindo recebimento, validação, tratamento e disponibilização das Bases de Dados Geográficas das Distribuidoras - BDGD; e

b) Demais informações setoriais necessárias à execução dos principais processos relacionados à regulação da distribuição, incluindo os de estabelecimento de limites de DEC e FEC, cálculo de perdas técnicas e fiscalização de ativos da Base de Remuneração Regulatória - BRR.

III - Qualidade, responsável pela regulação e pelo tratamento de demandas relacionadas a:

a) Qualidade do serviço, incluindo a continuidade e o tempo de atendimento às ocorrências emergenciais;

b) Qualidade do produto, incluindo a tensão em regime permanente, o fator de potência, as distorções harmônicas, o desequilíbrio e a flutuação de tensão, as variações de tensão de curta duração e a variação de frequência;

c) Qualidade do atendimento comercial;

d) Perdas técnicas no sistema de distribuição;

e) Segurança do trabalho e da população; e

f) Outros temas relacionados a qualidade da prestação do serviço público de distribuição e das demais atividades desenvolvidas pelas distribuidoras.

IV - Redes e Serviços Comerciais, responsável pela regulação e pelo tratamento de demandas relacionadas a:

a) Padrões e valores técnicos de referência, incluindo a emissão de campos elétricos e magnéticos nas redes de distribuição;

b) Expansão e operação do sistema de distribuição, incluindo o Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD;

c) Sistemas e procedimentos de medição;

d) Serviços comerciais, incluindo leitura, faturamento, cobrança, inadimplência, suspensão e procedimentos irregulares;

e) Prestação de serviços e atividades acessórias;

f) Recursos energéticos distribuídos, incluindo micro e minigeração distribuída, armazenamento de energia, gerenciamento da demanda e veículos elétricos;

g) Ressarcimento de danos elétricos;

h) Compartilhamento de infraestrutura das distribuidoras com demais setores, incluindo a utilização da rede elétrica para comunicação de sinais;

i) Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura na distribuição (REIDI); e

j) Outros temas relacionados a operação de redes de distribuição, serviços comerciais prestados pelas distribuidoras e relacionamento com os consumidores de energia elétrica.

V - Gestão e Apoio Administrativo, responsável pelo assessoramento da liderança da SRD, pela gestão documental Unidade e pelo tratamento de demandas relacionadas a:

a) Demandas recebidas no âmbito da Lei de Acesso à Informação;

b) Demandas de ouvidoria recebidas via SGO;

c) Elaboração e o acompanhamento de instrumentos de planejamento e controle, do orçamento, da Prestação de Contas Anual - PCA, de indicadores diversos e da Agenda Regulatória;

d) Acompanhamento das Determinações da Diretoria;

e) Relacionamento com áreas meio (SRH, SLC, SAF, SCR, SGI);

f) Gestão do conhecimento da SRD, incluindo treinamento e desenvolvimento;

g) Gestão de processos;

h) Emissão de diárias e passagens; e

i) Outros relacionados à gestão da SRD.

Art. 2º Estabelecer a estrutura de funcionamento das seguintes coordenações de projeto, sem prejuízo das demais atribuições de competência da unidade:

I - Coordenação do Projeto Especial de Revisão da Resolução Normativa nº 482, de 2012 e Acompanhamento da Evolução da Micro e Minigeração Distribuída no Brasil;

II - Coordenação do Projeto Especial de Qualidade Regulatória na SRD; e

III - Coordenação do Projeto Especial de Acompanhamento e Aprimoramento do Processo de Cálculo de Perdas Técnicas na Distribuição.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 5.794, de 28 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.195, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Processos nº: 48500.003307/2022-71 e 48500.003308/2022-16. Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Objeto: Conhece e concede parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cadastrada sob o CNPJ 02.998.611/0001-04 em face do Despacho nº 1.091 de 2022. A íntegra deste Despacho e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

**DESPACHO Nº 2.209, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Processos nºs: 48500.003206/2020-39, 48500.005942/2021-11, 48500.003205/2020-94, 48500.005943/2021-57, 48500.003204/2020-40, 48500.005944/2021-00, 48500.003203/2020-03, 48500.005945/2021-46, 48500.003202/2020-51, 48500.005946/2021-91, 48500.003201/2020-14, 48500.005947/2021-35, 48500.003200/2020-61, 48500.006005/2021-74, 48500.003199/2020-75, 48500.006006/2021-19, 48500.003198/2020-21, 48500.006007/2021-63, 48500.003197/2020-86, 48500.006008/2021-16, 48500.003196/2020-31, 48500.006009/2021-52, 48500.003195/2020-97, 48500.006010/2021-87, 48500.003194/2020-42, 48500.006011/2021-21, 48500.003193/2020-06, 48500.006012/2021-76, 48500.003192/2020-53, 48500.005948/2021-80, 48500.003191/2020-17, 48500.005949/2021-24, 48500.003190/2020-64, 48500.005950/2021-59, 48500.003189/2020-30, 48500.000258/2022-15, 48500.003188/2020-95, 48500.000237/2022-08, 48500.003187/2020-41, 48500.000238/2022-44, 48500.003186/2020-04, 48500.000239/2022-99, 48500.003185/2020-51, 48500.000240/2022-13, 48500.003184/2020-15, 48500.000241/2022-68, 48500.003183/2020-62, 48500.000242/2022-11. Interessados: PEC Energia S.A., Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. e Consórcio Maracanã Energia. Decisão: Indeferir o pedido de alteração de cronograma das EOL Serra do Assuruá I a XXIV. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.965, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.005007/2020-65, decide: (i) suspender os efeitos do Despacho nº 3.282, de 20 de novembro de 2020, que concedeu o Registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do ribeirão Pedra Branca, no trecho entre a nascente e a sua foz, no rio Sucuriú, integrante da sub-bacia 63, no estado de Mato Grosso do Sul, até que seja decidido o Processo Judicial nº 0800844-94.2022.8.12.0046; e (ii) informar que cabe às empresas Frigorífico Nutribrás S.A. e Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., inscritas nos respectivos CNPJ nº 08.090.575/0001-54 e nº 06.329.975/0001-44, comunicar à ANEEL sobre a conclusão do Processo Judicial nº 0800844-94.2022.8.12.0046 bem como apresentar proposta de recomposição de prazo para finalização dos estudos, para avaliação da SCG.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 2.274, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.007129/2010-14. Interessado: Energias Complementares Do Brasil - Geração De Energia Elétrica S/A (CNPJ nº 09.663.142/0001-03). Decisão: revogar, a pedido da Interessada, o Despacho de Requerimento de Outorga - DRO-EOL, da Central Geradora Eólica - EOL Arroio Maú, objeto do Despacho nº 2.829 de 13 de setembro de 2021. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.291, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002321/2020-96, decide liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 3.465,00 kW cada, totalizando 6.930,00 kW de capacidade instalada, da EOL Baraúnas XV (Antiga Massaroca I), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.038031-8.01, localizada no município de Sento Sé no estado da Bahia, de titularidade da Baraúnas XV Energética S.A., para início da operação em teste a partir de 20 de agosto de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

**DESPACHOS DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 23 de agosto de 2022.

Nº 2.298 Processo nº: 48500.002545/2013-79. Interessados: Rincão dos Albinos Energética S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: PCH Cachoeira Cinco Veados. Unidades Geradoras: UG3, de 939,00 kW, UG1 e UG2, de 7.644,00 kW cada. Localização: Municípios de Júlio de Castilhos, Quevedos e São Martinho, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 2.299 Processo nº: 48500.003056/2018-49. Interessados: Chafariz 3 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Chafariz 3. Unidades Geradoras: UG7, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 2.300 Processo nº: 48500.004374/2020-41. Interessados: Oslo III S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Eugenia 03. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Uibaí, no estado da Bahia.



Nº 2.301 Processo nº: 48500.000109/2017-99. Interessados: Centrais Eólicas Facheio S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Facheio. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 2.700,00 kW cada. Localização: Município de Igaporã, no estado da Bahia.

Nº 2.302 Processo nº: 48500.001902/2020-19. Interessados: Morro Branco II Energética S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Morro Branco II. Unidades Geradoras: UG1, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

Nº 2.303 Processo nº: 48500.000703/2020-85. Interessados: Janaúba IX Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Janaúba 9. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.304 Processo nº: 48500.000656/2020-70. Interessados: Oitis 7 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Oitis 7. Unidades Geradoras: UG4 a UG7 e UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHO Nº 2.270, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.007036/2022-23. Interessada: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE T, CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Decisão: anuir previamente ao pedido da Interessada para alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](https://biblioteca.aneel.gov.br).

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente Adjunta

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 2.293, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.050/0001-09, para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco - CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01, no valor de R\$ 235,26/MWh (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação -

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

#### DESPACHO Nº 2.306, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.005226/2009-39, decide homologar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor (CCESUP) nº 80800.0009381/2019 celebrado entre a compradora (unidade supridora) Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural da Região de Novo Horizonte (CERNHE), CNPJ 53.176.038/0001-86, e a vendedora (unidade supridora) Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. (ESS), CNPJ 07.282.377/0001-20, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, nos montantes definidos abaixo.

MÊS/Ucs	MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS PARA O ANO DE 2022 (MWh)					
	9/4051568-6	9/4077021-6	9/4056889-1	9/4076012-6	9/2607202-5	TOTAL
Janeiro	540,00	676,00	106,00	9,00	185,00	1.516,00
Fevereiro	555,00	570,00	100,00	9,00	182,00	1.416,00
Março	785,00	700,00	106,00	10,00	150,00	1.751,00
Abril	1.445,00	720,00	106,00	13,00	170,00	2.454,00
Mai	1.665,00	660,00	130,00	13,00	180,00	2.648,00
Junho	1.285,00	605,00	150,00	11,00	190,00	2.241,00
Julho	1.850,00	610,00	159,00	13,00	200,00	2.832,00
Agosto	1.850,00	640,00	160,00	15,00	180,00	2.845,00
Setembro	1.800,00	686,00	161,00	16,00	148,00	2.811,00
Outubro	1.520,00	735,00	150,00	13,00	170,00	2.588,00
Novembro	1.210,00	720,00	120,00	13,00	190,00	2.253,00
Dezembro	850,00	650,00	110,00	9,00	200,00	1.819,00
TOTAL	15.355,00	7.972,00	1.558,00	144,00	2.145,00	27.174,00

MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS PARA OS ANOS DE 2023 A 2026	
ANO	ENERGIA (MWh)
2023	20.644,44
2024	18.714,41
2025	22.142,41
2026	25.867,41

### AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO  
Relação nº 21/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
878.014/2022-DORD INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
878.165/2015-AURICÓRIO JORGE SOARES DA CUNHA-Calário-Simão Dias/SE  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
878.091/2016-JAMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI ME-OF.  
Nº38414/2022/SEOUI-SE/ANM  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
878.032/2018-JVM EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI- Registro de Licença Nº 167/2019 - Vencimento em 28.02.2025  
878.056/2017-CAMPO SOLOS MINERACAO E TRANSPORTES LTDA- Registro de Licença Nº 147/2017 - Vencimento em 10.05.2027  
Fase de Requerimento de Licenciamento

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

878.111/2021-GILVAN CARVALHO FONTES-Registro de Licença Nº 20/2022 - Vencimento em 19/08/2024

878.010/2022-LEONARDO CUNHA OLIVEIRA BARROSO-Registro de Licença Nº 21/2022 - Vencimento em 11/02/2025

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

878.076/2021-MARCOS DE JESUS SANTOS-OF. Nº7799/2022/SEOUI-SE/ANM

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

878.069/2021-MINERADORA FELIX EIRELI-OF. Nº37784/2022/SEOUI-SE/ANM

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

Gerente

